Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 7143
23 / 03 / 1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA N.º
EXPEDIENTE ___/___/ 199___	
ACEITO EM ___/___/ 199___	
APROVADO EM ___/___/ 199___	
REJEITADO EM ___/___/ 199___	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão RioGrandino ao Sr. Pastor José de Assis Oliveira da Silva.

Art. 1° - Concede o Título de Cidadão RioGrandino ao Senhor Pastor JOSÉ DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° - Revogam- se as disposições em contrário.

Rio Grande , 22 de março de 1999.

Sala das Sessões, de de 199

Vereador JUAREZ MOLINARI
Líder Em Exercício Bancada PPB

VISTO

Presidente

Form. 2-A
2.000-02/98

NOME: José de Assis Oliveira da Silva
ENDEREÇO: Av. Argentina, nº648
Bairro Frederico Ernesto Buchhols
Fone: 30-1468
DATA NASC: 11.08.1950
ESTADO CIVIL: Casado
NATURALIDADE: Rio Grande do Sul
C. I.: 9012835386
C.P.F.:
FILIAÇÃO: Ângelo Martins da Silva
Irene Oliveira da Silva
CARGO: Pastor
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE PELOTAS - GIDEÕES MISSIONÁRIOS

José de Assis Oliveira da Silva

Curriculum Vitae

Rio Grande, Abril de 1999.

CURRICULUM VITAE

NOME:	José de Assis Oliveira da Silva
ENDEREÇO:	Av. Argentina, 648
	Bairro Frederico Ernesto Buchholz
CIDADE:	Rio Grande
TELEFONE:	(0532) 30-1468
ESTADO CIVIL:	Casado
SEXO:	Maculino
DATA NASCIMENTO:	11 de Agosto de 1950
IDADE:	48 anos
NATURALIDADE:	Pelotas- RS
FILIAÇÃO:	Ângelo Martins da Silva
	Irene Oliveira da Silva
C.IDENTIDADE:	9012835386
C.P.F.:	242234090
TÍTULO ELEITOR:	54517904/50 ZONA: 60 DATA EMISSÃO: 18/09/86

Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus dos Gideões Missionários no Período de 05 de Maio de 1989 à 13 de Março de 1999. Atuação na Área Evan gelística na cidade de Rio Grande e na cidade de Pelotas no período anterior à Este.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 71443

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 21 de maio de 199

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Ao Autor.

Relator
Ver. Sergio Lotti
19/4/99

Ao Autor.
Encaminhar
Completa documentação.
19.04.99

Form. 17
1000 - 05/98